



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

### ATO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E

Considerando o Decreto Municipal nº: 1385/2020 que estabelece novas medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19:

#### RESOLVE

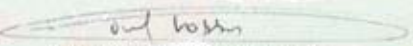
ART. 1º: Os serviços administrativos serão realizados com horário reduzido sendo somente no período da manhã, das 08:00 às 11:30 hrs, de segunda a sexta-feira na sede da Câmara Municipal.

ART.2º: Ficam suspensas a presença de público nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores, enquanto perdurar a pandemia COVID-19.

ART. 3º: É obrigatório o uso de máscara no interior da Câmara Municipal pelos funcionários, vereadores e ao público em geral.

ART.4º: Estas medidas entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ibema, 04 de maio de 2020.

  
Paulo Piraceli dos Passos

Presidente